

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 610/2004

INSTITUI O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA MEDIR A EFICIÊNCIA E A PRODUTIVIDADE DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica por este Decreto instituído o "PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA MEDIR A EFICIÊNCIA E A PRODUTIVIDADE DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL", o qual deverá obedecer os seguintes preceitos:

I - CONCEITO GERAL

A avaliação de desempenho pretende medir a eficiência e a produtividade do funcionário dando-lhe um prospecto de si mesmo, sendo para a Administração Pública Municipal um importante instrumento para:

- Critério orientador para as chefias;
- Promoções; (caso haja planos de carreira);
- Treinamento;
- Controle de Seleção;
- Controle de Eficiência Pessoal;
- Avaliação de "Estágio Probatório";

II - PRECEITOS LEGAIS

Cumprir a legislação no tocante à avaliação do "estágio probatório" do servidor, que ao seu término garantirá a sua estabilidade, nos termos da Constituição Federal em seu Artigo 41 e Estatuto dos Servidores Municipais de Vargem Alta, em seu Artigo 17.

III - DA RESPONSABILIDADE DA AVALIAÇÃO

Art. 2º A coordenação geral do Programa de Avaliação de Desempenho é de responsabilidade do Departamento de Administração, que deverá fornecer todo apoio material e técnico, programas de treinamento, necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

IV - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 3º Deverá ser nomeada uma Comissão de Avaliação de Desempenho, formada por:

- Um representante da Administração;
- Um representante do Sindicato;
- Profissional da área de pessoal, sob a presidência do primeiro.

I - A comissão terá como funções:

- a) Revisar as fichas de avaliação, adequando para melhor atender às necessidades do Município;
- b) Revisar o preenchimento das fichas, retornando-os ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação;
- c) Emitir parecer sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de Estágio Probatório;
- d) Indicar a Divisão de Recursos Humanos, programas de treinamento e de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a produtividade no Município;
- e) Participar do processo de acompanhamento dos servidores com baixo desempenho.

V - DA INDICAÇÃO DOS AVALIADORES

Art. 4º Ficam indicados para proceder da Avaliação de Desempenho, a chefia imediata do servidor avaliado.

VI - PARA EFEITO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º O funcionário, durante seu estágio probatório poderá receber três (03) avaliações:

- 1º) Ao completar (06) seis meses;
- 2º) Ao completar (18) dezoito meses;
- 3º) Ao completar (30) trinta meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o servidor seja considerado fraco, este deverá ser encaminhado a Divisão de Recursos Humanos, para que receba um acompanhamento profissional/social bem como treinamento, dando-lhe a oportunidade para que seu desempenho seja aprimorado. Durante esse período este deverá estar sendo avaliado pela Comissão de Avaliação, em conjunto com sua chefia imediata e mediata. Se na avaliação seguinte, o servidor não

apresentar crescimento que o leve no mínimo ao grau regular, deverá ser aberto processo administrativo, "ainda na vigência de seu estágio probatório", com o objetivo de efetuar seu desligamento.

VII – DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PARA OS SERVIDORES JÁ NOMEADOS

a) O servidor público municipal já estável ficará sujeito ao estágio probatório, quando nomeado para outro cargo, por período de 06 (seis) meses, durante o qual o cargo de origem não poderá ser provido.

Art. 6º A avaliação dos servidores que já estão prestando serviços à Municipalidade se procederá conforme o seu tempo de serviço, a saber:

a) Os servidores que contarem com mais de três meses e menos de doze meses de tempo de serviço, serão avaliados ao completar doze e dezoito meses.

b) Os servidores com mais de doze e menos de quinze meses de serviço serão imediatamente avaliados. Sua segunda avaliação realizar-se-á seis meses após sua primeira, sendo respeitado o prazo máximo para a realização da segunda avaliação, que deverá ser o 21º mês de serviço.

c) Os servidores com mais de quinze meses de serviço receberão avaliação logo após a publicação deste Decreto. Sendo considerado fraco, este deverá ser encaminhado a Divisão de Recursos Humanos, para receber acompanhamento a fim de aprimorar seu desempenho. Durante este acompanhamento o servidor deverá ser avaliado pela Comissão de Avaliação em conjunto com suas chefias imediata e mediata. Caso o servidor seja considerado inapto para a função, abrir-se-á processo administrativo, a fim de efetuar seu desligamento.

Art. 7º Os servidores enquadrados nas situações previstas nas alíneas a e b, receberão o mesmo tratamento previsto no Parágrafo Único do Artigo 5º.

VIII – DO MÉTODO

Art. 8º Fica prevista a utilização do "Método de Fatores Descritivos", com a utilização de fichas de avaliação, específicas para cada agrupamento de cargos, onde estão previstos os fatores operacionais e comportamentais, bem como seus graus.

a) **Fatores Operacionais:** São os fatores que se referem aos procedimentos típicos e os objetivos de cada agrupamento de cargos.

b) **Fatores Comportamentais:** São os fatores que se referem as atitudes que caracterizam o cargo, os elementos facilitadores, condições favoráveis para o melhor desempenho das tarefas em relação à postura do servidor.

IX – DOS GRAUS A SEREM ATRIBUÍDOS

Art. 9º Os graus de todo fator deverão obedecer a um

padrão de classificação dos comportamentos verificáveis e sua descrição será adaptada para o respectivo fator. Assim, todos os fatores utilizados no processo de avaliação de desempenho, estarão graduados entre o fraco (Grau 1) e o ótimo (Grau 4), a saber:

Grau 1: o funcionário naquele fator não atingiu o mínimo de desempenho esperado para o cargo;

Grau 2: o funcionário naquele fator atingiu o mínimo de desempenho esperado para o cargo;

Grau 3: o funcionário naquele fator atingiu o desempenho esperado para o cargo

Grau 4: o funcionário naquele fator excedeu ao desempenho esperado para o cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com o intuito de zelar pela impessoalidade do processo de avaliação os graus referentes a cada fator constarão apenas em manual de uso exclusivo da Divisão de Recursos Humanos e da Comissão de Avaliação de Desempenho.

X – DA DEFINIÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO

Art. 10 Os fatores serão descritos nas fichas de avaliação com o objetivo de indicar os vários tipos de comportamentos de cada agrupamento de cargos de servidores.

XI – DAS FICHAS DE AVALIAÇÃO

Art. 11 Serão as fichas de Avaliação constituídas por 05 (cinco) questões relacionadas aos fatores comportamentais e 05 (cinco) questões relacionadas aos fatores operacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com o intuito de zelar pela impessoalidade e objetividade no processo de avaliação os fatores e seus graus deverão ser descritos aleatoriamente nas fichas de avaliação.

XII – DOS GRUPOS E SEUS FATORES DE AVALIAÇÃO

Art. 12 Os agrupamentos dos cargos e os seus respectivos fatores operacionais para avaliação serão:

a) Grupo Administrativo Financeiro e Fiscalização, que compreende os cargos de:

- Auxiliar Posto de Correio;
- Atendente;
- Telefonista;
- Auxiliar Administrativo;
- Escriturário;
- Almoxarife;
- Oficial Administrativo;
- Tesoureiro;
- Agente Fiscal.

Tendo como fatores:

- Conhecimento da Legislação;
- Conhecimento da Organização;

- Atenção, Percepção e Qualidade;
- Orientação e Atendimento ao Público;
- Comprometimento e Ética.

b) Operacional de Apoio, que compreende os cargos de:

- Agentes de Serviços Funerários;
- Trabalhador Braçal;
- Servente;
- Vigia;
- Borracheiro;
- Pedreiro;
- Mecânico Geral de Automóvel;
- Mecânico Motor Diesel;
- Soldador;
- Motorista I;
- Motorista II;
- Operador de Máquina;
- Operador Técnico de TV.

Tendo como fatores:

- Atenção, Percepção e Qualidade;
- Rendimento do Trabalho;
- Conservação de Máquinas e Equipamentos;
- Uso do equipamento de proteção;
- Higiene pessoal e do ambiente.

c) Apoio da Saúde que compreende o cargo de:

- Auxiliar de Enfermagem.

Tendo como fatores:

- Aplicação de Conhecimentos Técnicos;
- Atenção, Percepção e Qualidade;
- Higiene Pessoal e do Ambiente;
- Orientação e Atendimento ao Público;
- Comprometimento e Ética.

Apoio Educacional que compreende os cargos de:

- Inspetor de alunos;
- Secretária;
- Merendeira, ou similares.

Tendo como fatores:

- Atenção, Percepção e Qualidade;
- Higiene Pessoal e do Ambiente;
- Orientação e Atendimento ao Público;
- Comprometimento e Ética;
- Programação.

e) Serviços Técnicos que compreende todos os cargos que têm como requisito certificado de conclusão de curso:

- Operador de Dados;
- Técnico Agrícola;
- Técnico de Contabilidade;
- Técnico em Edificações.

Tendo como fatores:

- Aplicação de Conhecimentos Técnicos;
- Atenção, Percepção e Qualidade;
- Conservação e Manutenção dos Equipamentos;
- Comprometimento e Ética;
- Programação.

f) Nível Superior, que compreende todos os cargos que têm como requisito certificado de conclusão de curso de nível superior:

- Assistente Social;
- Contador;
- Engenheiro Civil;
- Engenheiro Agrônomo;
- Enfermeiro;
- Farmacêutico/Bioquímico;
- Médico;
- Odontólogo;
- Fisioterapeuta;
- Fonoaudiólogo;
- Psicólogo;
- Administrador;
- Gerente de Fiscalização;
- Advogado.

Tendo como fatores:

- Aplicação de Conhecimentos Técnicos;
- Atenção, Percepção e Qualidade;
- Orientação e Atendimento ao Público;
- Comprometimento e Ética;
- Programação.

Art. 13 Os fatores comportamentais serão idênticos para todos os servidores a saber:

- Desempenho Conjunto;
- Relacionamento;
- Comunicação e Participação;
- Adaptação e Flexibilidade;
- Organização e Controle.

XIII – DA PONDERAÇÃO DOS FATORES E DOS GRAUS PARA A APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 14 A ponderação dos Fatores de Avaliação é a constante no Anexo I, deste Decreto. Os graus correspondentes aos fatores deverão ser multiplicados pelos fatores de ponderação, para que possam ser somados apurando-se o total de pontos Anexo I.

XIV – DA CONVERSÃO DE PONTOS PARA EFEITO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

Art. 15 Os servidores já estáveis serão avaliados a cada 12 (doze) meses, com a finalidade de obtenção de Progressão/Promoção.

Art. 16 Os pontos serão apurados conforme previsto no Anexo I, deste Decreto. A partir desta conversão, serão somados os pontos obtidos a cada uma das avaliações de desempenho. Aplicados ao Disposto no Artigo 9º da Lei Municipal nº 406, de 22 de janeiro de 2003, que INSTITUI O

PLANO DE CARREIRA.

Art. 17 Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de janeiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

Planilha de Fatores Ponderados

Fatores Comportamentais e Estratégicos	Grupos Funcionais					
	1	2	3	4	5	6
Desempenho Conjunto	15	20	25	20	20	20
Relacionamento	20	20	20	20	20	20
Comunicação e Participação	25	15	25	25	25	25
Adaptação e Flexibilidade	20	25	20	20	15	20
Organização e Controle	20	20	10	15	20	15

Fatores Operacionais	Grupos Funcionais					
	1	2	3	4	5	6
Conhecimento da Legislação	20					
Conhecimento da Organização	15				15	
Atenção Percepção e Qualidade	20	25	25	25	20	15
Orientação e Atendimento ao Público	25		15	20		20
Comprometimento e Ética	20		15	20		20
Rendimento do Trabalho		25				
Conservação de Máquinas e Equipamentos			20			15
Higiene Pessoal e do Ambiente		15	15	15		
Aplicação de Conhecimentos Técnicos			25		30	25
Programação				20	20	15
Uso do Equipamento de Proteção		15				

Resultados após a ponderação e a soma dos fatores:

Até 500 (quinhentos) pontos - fraco
De 501 a 600 pontos - regular
De 601 a 700 pontos - bom
Acima de 701 pontos - ótimo

Vargem Alta-ES, 08 de janeiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 611/2004

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de uma área de terreno urbano com um mil e dezenove metros quadrados e quinze decímetros quadrados (1.019,15m²), medindo vinte e dois metros (22,00m) de frente e de fundos, por quarenta e seis metros e quarenta centímetros (46,40m) na lateral direita e quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros (46,25m) na lateral esquerda, situada em Vargem Alta, confrontando pela frente com a F.C.A., fundos e lado esquerdo com Hildo Moschen e lado direito com Deoclécio Perim, da área maior

com quatro mil, duzentos e sessenta metros quadrados (4.260,00m²), que confronta-se com a F.C.A., Deoclécio Perim, o Rio Novo e Zildo Moschen, registrada sob o nº 1281, Livro 2, fls. 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Vargem Alta.

Art. 2º - Fica remanescente a área de três mil, duzentos e quarenta metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados (3.240,85m²), que confronta com a F.C.A., Deoclécio Perim, o Rio Novo e Zildo Moschen, situada na sede do Município de Vargem Alta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vargem Alta-ES, 03 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 613/2004

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e com base no artigo 107 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Vargem Alta, para o exercício de 2004, com a Receita e Despesa fixadas em R\$ 497.446,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º Fica autorizado à abertura de Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2004.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 614/2004

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

• DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2004.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vargem Alta-ES, 16 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/200

REVOGA A PORTARIA N.º 287/2003 QUE DESIGNOU O SR. AUREO COELHO - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO - PARA RESPONDER PELA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 287/2003 que designou o Sr. AUREO COELHO - Assessor de Planejamento, para responder pela Divisão de Tributação desta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de janeiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2004

PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ZELDA LOUZADA MARINATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA PROROGADA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora ZELDA LOUZADA MARINATO - Cargo: Servente, concedida através da Portaria n.º 126/03 e prorrogada através da Portaria n.º 263/03, na forma da Lei Complementar 010/2003, por 180 (Cento e oitenta) dias, no período de 28 de Dezembro de 2003 à 25 de Junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de janeiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/2004

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - cargo: Motorista, na forma da Lei Complementar n.º 010/03, LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, conforme processo n.º 057/2004, de 05/02/02004, pelo período de 01 (um) ano, começando no dia 16 de Fevereiro de 2004 e terminando no dia 16 de Fevereiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2004

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA CÉLIA DE SOUZA VARGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora MARIA CÉLIA DE SOUZA VARGAS - Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar 010/2003, por 60 (Sessenta) dias, no período de 24 de Janeiro de 2004 à 23 de Março de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de Janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2004

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ADEMIR ESTÊVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor ADEMIR ESTÊVÃO - Cargo: Trabalhador braçal, na forma da Lei Complementar 010/2003, por 60 (Sessenta) dias, no período de 09 de Janeiro de 2004 à 08 de Março de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de Janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2004

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor JOSÉ DAS NEVES- Cargo: Vigia, na forma da Lei Complementar 010/2003, por 60 (Sessenta) dias, no período de 27 de Janeiro de 2004 à 26 de Março de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de Janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2004

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR FURTUNATO ANTÔNIO SARTÓRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor FURTUNATO ANTÔNIO SARTÓRI- Cargo: Motorista, na forma da Lei Complementar 010/2003, por 60 (Sessenta) dias, no período de 27 de Janeiro de 2004 à 26 de Março de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de Janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 031/2004

LOCALIZA SERVIDOR QUE PARTICIPOU DO CONCURSO DE REMOÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica localizada na Escola de Ensino Fundamental "Boa Esperança" a Servidora ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ - Cargo: *Professor em Função Pedagógica I*, que participou do Concurso Municipal de Remoção, realizado em 05/02/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 032/2004

REVOGA A PORTARIA N.º 115/03 QUE NOMEOU O SERVIDOR JOSÉ RUFINO MARTINS NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - FC-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 115/03 que nomeou o Servidor JOSÉ RUFINO MARTINS para exercer a Função de Confiança - CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - FC-I, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Fevereiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 033/2004

EXONERA A SR.ª JAINE ALTOÉ BRUSCHI DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR ALMOXARIFADO - FC-II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.ª JAINE ALTOÉ BRUSCHI da Função de Confiança - CHEFE DE SETOR ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 034/2004

EXONERA A SR.ª KÁTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA CARDOSO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E MATERIAIS - FC-II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.ª KÁTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA CARDOSO da Função de Confiança - Chefe de Setor de Serviços Gerais e Materiais - Ref. FC-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 035/2004

EXONERA A SR.ª ELYSANNA CARDOSO LOUZADA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE PLANTAS ORNAMENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.ª ELYSANNA CARDOSO LOUZADA da Função de Confiança - Chefe de Setor de Plantas Ornamentais - Ref. FC-II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 036/2004

EXONERA O SR. PAULO EMÍLIO DIAS AGRIZZI DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. PAULO EMÍLIO DIAS AGRIZZI da Função de Confiança - Chefe de Divisão de Cultura - Ref. FC-I, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 037/2004

REVOGA A PORTARIA N.º 022/2003 QUE NOMEOU A SERVIDORA NÉIA GAVA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE REGISTRO E MOVIMENTO DE PESSOAL - REF. FC-II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 022/2003 que nomeou a Servidora NÉIA GAVA para exercer a Função de Confiança - Chefe de Setor de Registro e Movimento de Pessoal - Ref. FC-II, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038/2004

REVOGA A PORTARIA N.º 300/2003 QUE NOMEOU A SERVIDORA LÚCIA HELENA P. BASTIANELLI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA AUXILIAR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 300/2003 que nomeou a Servidora LÚCIA HELENA P. BASTIANELLI para exercer a Função de Confiança - AUXILIAR DE INFORMÁTICA, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 039/2004

NOMEIA A SR.ª GRAZIELA CEREZA PIZETTA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR ALMOXARIFADO - FC-II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª GRAZIELA CEREZA PIZETTA para exercer a Função de Confiança - CHEFE DE SETOR ALMOXARIFADO, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 040/2004

NOMEIA A SR.ª JAINE ALTOÉ BRUSCHI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E MATERIAIS - FC-II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª JAINE ALTOÉ BRUSCHI para exercer a Função de Confiança - Chefe de Setor de Serviços Gerais e Materiais - Ref. FC-II, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 041/2004

NOMEIA O SR. JOSÉ ROBERTO VIEIRA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ ROBERTO VIEIRA para exercer a Função de Confiança - Chefe de Divisão de Cultura - Ref. FC-I, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 042/2004

NOMEIA A SERVIDORA LÚCIA HELENA PANSINI BASTIANELLI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE REGISTRO E MOVIMENTO DE PESSOAL - REF. FC-II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora LÚCIA HELENA PANSINI BASTIANELLI para exercer a Função de Confiança - Chefe de Setor de Registro e Movimento de Pessoal - Ref. FC-II, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 043/2004

NOMEIA A SERVIDORA NÉIA GAVA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA AUXILIAR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora NÉIA GAVA para exercer a Função de Confiança - AUXILIAR DE INFORMÁTICA, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 044/2004.

NOMEIA A SR.ª ELYSANNA CARDOZO LOUZADA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COORDENADORA DE TURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª ELYSANNA CARDOZO LOUZADA para exercer a Função de Confiança - Coordenadora de Turno, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 045/2004

NOMEIA A SR.ª KÁTIA DE A. OLIVEIRA CARDOSO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COORDENADORA DE TURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª KÁTIA DE A. OLIVEIRA CARDOSO para exercer a Função de Confiança - Coordenadora de Turno, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 046/2004

REVOGA A PORTARIA N.º 210/2003 QUE NOMEOU A SERVIDORA NAIRA REGINA PANSINI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL - FC-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 210/2003 que nomeou a Servidora NAIRA REGINA PANSINI para exercer a Função de Confiança - Chefe de Divisão de Administração Educacional - Ref. FC-I, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2004.

NOMEIA O SR. PAULO EMÍLIO DIAS AGRIZZI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL - FC-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o SR. PAULO EMÍLIO DIAS AGRIZZI para exercer a Função de Confiança - Chefe de Divisão de Administração Educacional - Ref. FC-I, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2004

NOMEIA A SERVIDORA NAIRA REGINA PANSINI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE PEDAGOGIA - FC-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora NAIRA REGINA PANSINI para exercer a Função de Confiança - Chefe de Divisão de Pedagogia - Ref. FC-I, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2004

NOMEIA O SR. MANOEL MOULIN NETTO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA AUDITOR MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.ª MANOEL MOULIN NETTO para exercer a Função de Confiança - Auditor Médico, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 050/2004

NOMEIA O SR. ROBERTO MENDONÇA DE CASTRO NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA AUDITOR ODONTÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.ª ROBERTO MENDONÇA DE CASTRO para exercer a Função de Confiança - Auditor Odontólogo, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 051/2004

REVOGA A PORTARIA N.º 019/2003, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, QUE NOMEOU O SERVIDOR ESEQUIEL RENON NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

**CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
- REF. FC-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 019/2003, por motivo de falecimento, que nomeou o Servidor ESEQUIEL RENON para exercer a Função de Confiança - Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação - Ref. FC-I, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 052/2004

REVOGA A PORTARIA N.º 195/2003 QUE NOMEOU A SERVIDORA CREUSA MARIA ALTOÉ NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 195/2003 que nomeou a Servidora CREUSA MARIA ALTOÉ para exercer a Função de Confiança - Chefe de Divisão de Obras e Edificações - Ref. FC-I, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 053/2004

NOMEIA O SR. DONACIANO FLÁVIO C. DE OLIVEIRA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. DONACIANO FLÁVIO C. DE OLIVEIRA para exercer a Função de Confiança - Chefe de Divisão de Obras e Edificações - Ref. FC-I, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 054/2004

NOMEIA A SERVIDORA CREUSA MARIA ALTOÉ NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - REF. FC-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora CREUSA MARIA ALTOÉ, para exercer a Função de Confiança - Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação - Ref. FC-I, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º055/2004

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA ROSIANI DALFIOR DALCIN PIN - CARGO PROFESSOR - PEF-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme protocolo n.º 067/04, de 09 de Fevereiro de 2004, a servidora efetiva SR.ª ROSIANI DALFIOR DALCIN PIN, cargo: Professor PEF-I - nomeada através Concurso Público Municipal de Provas e Títulos n.º 001/99, em 04/02/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º056/2004

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA LAUDICÉIA MARIA V. CALIMAN - CARGO: SERVENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme protocolo n.º 086/04, de 13 de Fevereiro de 2004, a servidora efetiva SR.ª LAUDICÉIA MARIA V. CALIMAN, cargo: Servente - nomeada através Concurso Público Municipal de Provas e Títulos n.º 001/03, em 01/07/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º057/2004

ESTABELECE DIRETRIZES PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE REGÊNCIA DE CLASSE, SUPERVISÃO ESCOLAR E AUXILIAR DE SALA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - A designação temporária para o exercício de função pública de regência de classe, supervisão escolar e auxiliar de sala, em escolas da rede pública municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º - A solicitação deverá ser de iniciativa do Secretário Municipal de Educação e desporto, de acordo com as necessidades existentes.

Art. 3º - A designação temporária terá duração de no máximo 01 (um) ano, para suprir necessidades durante o ano letivo.

Art. 4º - A designação temporária ocorrerá nas situações detalhadas a seguir:

I - Afastamento do titular nomeado ou designado para exercer cargos de chefia ou assessoramento na administração municipal;

II - Afastamento de titular, designado para o exercício de função de direção, coordenação escolar e cumprimento de mandato classista.

III - Afastamentos oficialmente autorizados, com ou sem ônus, para órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

IV - Afastamento por licença;

V - Vacância por aposentadoria, demissão, exoneração ou falecimento até preenchimento do cargo por professor efetivo;

VI - Vaga decorrente por remoção, até o seu preenchimento por professor efetivo;

VII - Vagas decorrentes de cargos não providos em concurso.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2004.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	NÍVEL/REF.	QUALIFICAÇÃO
PEF/ PEI e AUXILIAR DE SALA	Nível I Ref. 01	Nível Médio - Magistério
	Nível I Ref. 02	Nível médio, acrescido de estudos adicionais; estudantes de nível superior a partir do 3º período e estudantes de Universidades à distância a partir do 2º ano
	Nível II Ref. 01	Licenciatura Curta; Licenciatura Plena; Curso em nível superior fora da área de Educação para atuar em área afim; Curso na área de Educação para atuar em área afim
PFP	Nível III Ref. 01	Pós Graduação
	Nível III Ref. 01	Licenciatura Plena: Graduação Pedagogia - Supervisão Pós Graduação

ANEXO II
CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Cargos	Classes	Níveis	Referências									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Professor de Educação Infantil	A	I	355,95	370,19	385,00	400,40	416,42	433,08	450,40	468,42	487,16	506,65
		II	519,61	540,39	562,01	584,45	607,87	632,18	657,47	683,77	711,12	739,56
		III	605,79	630,02	655,22	681,43	708,69	737,04	766,52	797,18	829,07	862,23
		IV	706,59	734,85	764,24	794,81	826,60	859,66	894,05	929,81	967,00	1005,68
Professor de Ensino Fundamental	B	I	355,95	370,19	385,00	400,40	416,42	433,08	450,40	468,42	487,16	506,65
		II	519,61	540,39	562,01	584,45	607,87	632,18	657,47	683,77	711,12	739,56
		III	605,79	630,02	655,22	681,43	708,69	737,04	766,52	797,18	829,07	862,23
		IV	706,59	734,85	764,24	794,81	826,60	859,66	894,05	929,81	967,00	1005,68
Professor em Função Pedagógica	C	II	519,61	540,39	562,01	584,45	607,87	632,18	657,47	683,77	711,12	739,56
		III	605,79	630,02	655,22	681,43	708,69	737,04	766,52	797,18	829,07	862,23
		IV	706,59	734,85	764,24	794,81	826,60	859,66	894,05	929,81	967,00	1005,68

Cargos	Classes	Níveis	Referências	
			11	12
Professor de Educação Infantil	A	I	526,52	548,00
		II	769,14	799,91
		III	896,72	932,59
		IV	1045,91	1087,75
Professor de Ensino Fundamental	B	I	526,52	548,00
		II	769,14	799,91
		III	896,72	932,59
		IV	1045,91	1087,75
Professor em Função Pedagógica	C	II	769,14	799,91
		III	896,72	932,59
		IV	1045,91	1087,75

PORTARIA Nº 058/2004

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Ação Social.

Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde

Efetivo:

- *Potiguar Sant' Anna*

Suplente:

- *Mara Aparecida David Pansini*

b) Secretaria Municipal de Ação Social

Efetivo:

- *Ednéia Bittencourt*

Suplente:

- *Ana Inez Cereza*

c) Secretaria de Educação e Desporto

Efetivo:

- *Ary Martins Filho*

Suplente:

- *Teucita Maria Altoé Monfardini*

d) Secretaria Municipal de Finanças

Efetivo:

- *Izabela Maria P. de Azevedo*

Suplente:

- *Silvia Carla Scaramussa*

2. Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidade que atua na área da Criança e do Adolescente.

“Grupo Fraternal Amor e Luz”

Efetivo:

- *Mariângela Paiva Sant'Anna*

Suplente:

- *Vanuze de Assis Furtado do Carmo*

b) Entidade que atua na área do deficiente “Sociedade Pestalozzi”

Efetivo:

- *Rejane Teixeira de Almeida Gomes*

Suplente:

- *Josélia Dallecrode*

c) Entidade sem fins lucrativos na área de Assistência Social

“Hospital Padre Olívio”

Efetivo:

- *Glória Altoé*

Suplente:

- *Sildicéia Lessa*

d) Movimento Popular Organizados “Associação de Moradores de Capivara”

Titular:

- *José Elias Fávero*

Suplente:

- *Gilson Pim*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 059/2004

REVOGA A PORTARIA N.º 308/2003 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n.º 308/2003 que concedeu ao Servidor JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - cargo: motorista, na forma da Lei Complementar n.º 010/2003, LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/02/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 060/2004

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA DANIELA SCARAMUSSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à Servidora DANIELA SCARAMUSSA - cargo: Professor PEI-I, na forma da Lei Complementar n.º 010/03, LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, conforme processo n.º 065/2004, de 06/02/2004, pelo período de 04 (quatro) anos, começando no dia 02 de Março de 2004 e terminando no dia 01 de Março de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de fevereiro de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal
ED MARTINS ANDRÉ (ED MOREIRA)
Vice - Prefeito

Ednei Luiz Altoé

Secretário Municipal de Administração

Maria osé Fassarella

Chefe de Gabinete

Mara Aparecida David Pansini

Secretária Municipal de Saúde
e Ação Social

João Chrisóstomo Altoé

Secretário Municipal de Educação
e Desporto

Áureo Coelho

Assessor de Planejamento

Jocely de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

Cláudio Cezar Pazetto

Secretário Municipal de Cultura
e Turismo

Antonio Quirino Belém Rabelo

Secretário Municipal de Finanças

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES

Secretaria de Administração

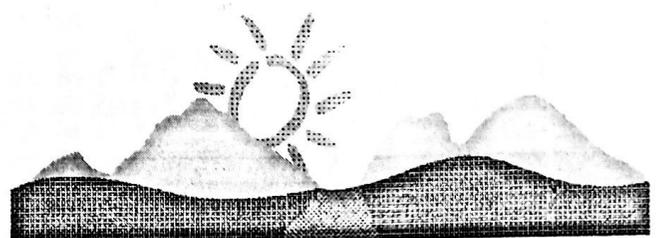
(28) 3528-1010

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 30,00

Semestral R\$ 60,00

Anual R\$ 100,00



VARGEM ALTA
TERRA DA GENTE

www.vargemalta.com.br